



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023, de Prestação de Serviços de Transporte Escolar que fazem entre si o MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, e a empresa **EVERSON COSTA TRANSPORTE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 38.370.117/0001-30.

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 110/2022, de um lado o MUNICÍPIO DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 77.008.068/0001-41, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes, 23, centro, Ibaíti-PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, médico, portador da CI-RG nº 6.259.277-0 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF nº 023.244.229-05, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **EVERSON COSTA TRANSPORTE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.370.117/0001-30, com sede localizada na Rua Das Flores, 42, Casa, Vila Guay, na cidade de Ibaíti-PR, representada pelo Sr. **EVERSON MACIEL DA COSTA**, brasileiro, portador da CI-RG nº 289242587 e inscrito no CPF sob o nº 005.030.739-89, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo de Acréscimo de Valor no Contrato de Nº 022/2023**, mediante cláusulas e condições seguintes e de acordo com a legislação vigente:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de quilometragem aos serviços de transporte escolar**, conforme Contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 06.02.2023, com fundamento no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO

O Objeto do Contrato fica acrescido em 10,52%, relativo a quilometragem diária na linha de nº 19, com o valor total para 73 (setenta e três) dias letivos, no montante de R\$ 6.862,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais), mantido os valores anteriormente contratos, conforme quadro abaixo:

PREGÃO	Nº CONTRATO	LINHA	ROTA	KM DIÁRIO CONTRATADO	KM DIÁRIA ADITIVADA	CUSTO ATUAL DA KM	PERÍODO LETIVO	VALOR TOTAL DO ADITIVO
Nº 100/2022	022/2022	19	VILA GUAY - VEÍCULO COM 14 LUGARES	190	20	R\$ 4,70	73 DIAS	R\$ 6.862,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo encontra amparo legal no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 e fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações anexas ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico de nº 100/2022, no Parecer Jurídico, e demais documentos anexos nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450

procedimentos administrativos em destaque, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4790	06.009.12.361.0010.2046	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4800	06.009.12.361.0010.2046	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4810	06.009.12.361.0010.2046	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4820	06.009.12.361.0010.2046	121	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4830	06.009.12.361.0010.2046	149	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
5030	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
5140	06.009.12.361.0010.2046	103	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
5150	06.009.12.361.0010.2046	104	3.3.90.33.03.00	Exercícios Anteriores
5150	06.009.12.361.0010.2046	104	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
5160	06.009.12.361.0010.2046	121	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
5170	06.009.12.361.0010.2046	149	3.3.90.33.03.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

O acréscimo da quilometragem diária na linha 19 da contratada decorre da necessidade de atender aos alunos que passaram a ter o ensino integral na Escola Municipal Daigles Ap de Carvalho, sendo assim necessária a adequação do transporte escolar, para que os alunos possam acompanhar o novo horário das aulas sem prejuízo em seu estudo escolar.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial Do Município, na sua integralidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato de nº 022/2023 de 06.02.2023, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em conformidade com o PAD Nº 30.792 de 04.09.2024, em 2 (duas) vias e para uma única finalidade de direito, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelos representantes das partes, para que surtam seus efeitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450

Ibaiti (PR), 15 de Outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Praça dos Três Poderes, 23, inscrito no CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, médico, portador da CI-RG nº 6.259.277-0 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF nº 023.244.229-05, residente e domiciliado na Rua Arthur Sampaio nº 140, Bairro Gralha Azul, nesta cidade de Ibaiti – Paraná.

EVERSON COSTA TRANSPORTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.370.117/0001-30, com sede na Rua Das Flores, 42, Vila Guay, Ibaiti – Paraná, CEP 84.900-000, representada pelo Sr. **EVERSON MACIEL DA COSTA**, brasileiro, portador da CI-RG nº 289242587 e inscrito no CPF sob o nº 005.030.739-89, residente e domiciliado na Rua Das Flores, 42, Vila Guay, Ibaiti – Paraná.

Testemunhas:

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
RG nº 9.187.331-1/SSP-PR
CPF nº 050.143.969-25

ROSÂNGELA TEIXEIRA
RG nº 4.989.267-5/SSP-PR
CPF nº 710.877.379-15